



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3206/2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1442 de 29/06/2021.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 56.362,79
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 49.966,23
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 217.300,00
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público _____ R\$ 36.319,58
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público _____ R\$ 86,80
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.72.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 11.402,99
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 1.030,87
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 207.425,33
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.075-0000 - Bloco Custeio Federal - Emendas Individuais
3.3.72.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação _____ R\$ 1.008,55
Fonte de Recursos - 354 - Bloco de Custeio Federal - Emendas Individuais.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.075-0000 – Bloco Custeio Federal – Emendas Individuais

3.3.72.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas _____ R\$ 105,39

Fonte de Recursos – 354 – Bloco de Custeio Federal – Emendas Individuais.

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.075-0000 – Bloco Custeio Federal – Emendas Individuais

3.3.74.34.00 – Outras Despesas de Pessoal dec. De cont. de terceiros _____ R\$ 340,19

Fonte de Recursos – 354 – Bloco de Custeio Federal – Emendas Individuais.

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.075-0000 – Bloco Custeio Federal – Emendas Individuais

4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público _____ R\$ 647,28

Fonte de Recursos – 354 – Bloco de Custeio Federal – Emendas Individuais.

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$581.996,00 ENTRADA:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 520.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 - Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 730.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$1.280.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotação na Fonte 000, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - DPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0005.2.012-0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 120.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - DPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0003.2.005-0000 - Manutenção das Atividades do Dpto de contabilidade e Tesouraria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 133.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 201.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 214.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 214.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2.031-0000 - Manutenção das Festividades do Município
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 439.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 446.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 441.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 446.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1442/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um **Crédito Adicional Especial**, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 - Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 520.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial.

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 - Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.541.0009.2.024-0000 - Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 730.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$1.280.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotação na Fonte 000, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - DPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0005.2.012-0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 120.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - DPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0003.2.005-0000 - Manutenção das Atividades do Dpto de contabilidade e Tesouraria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 133.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 201.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 214.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 214.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2.031-0000 - Manutenção das Festividades do Município

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 439.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 446.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 441.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0012.2.013-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 446.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 730.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA 197/2021

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E
ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo:

- Maycon Luiz de Almeida; Matricula nº 5266-3 – Presidente
- Célio Abrahão Picolli ; Matricula nº 113-9 – Membro
- Diego Hemerich ; Matricula nº 386-7 – Membro
- Jair Ortiz; Matricula nº 5464-0 - Membro


Sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para Processo Administrativo, incumbida de apurar possíveis irregularidades nos termos de permissão/autorização de uso vigentes ou prescritos entre a Administração e particulares.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, colher quaisquer provas admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º - A Comissão ora Constituída terá o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para abertura dos processos e 30 dias desta data para apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE JUNHO DE 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

RETIFICAÇÃO Nº. 002/2021

24/06/2021

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco do responsável pelo R.H apresentado no distrato de contrato de trabalho por prazo determinado Nº 04/2021, para fins de corrigir o que segue:

ONDE SE LÊ: CPF nº 107.477.079-01, RG nº 12.941.379-4

LEIA-SE: CPF nº 092.509.789-60, RG nº 130462979

Paço municipal Álvaro Luiz Grassi, nº 252.

MARIO WEBER

PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**:

ELIANE GONÇALVES KOTHE, Brasileira, titular do CPF nº 026.920.029-03, RG 5.548.741-3, doravante designada **EMPREGADA**: Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2021, tendo este contrato **início em 21 de JUNHO de 2021 e término em 21 de JUNHO de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 03/2021, será no valor de 1.443,12/mês.

CLÁUSULA QUINTA - Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.
- Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.
- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 21 de JUNHO de 2021.


MÁRIO WEBER - PREFEITO


ELIANE GONÇALVES KOTHE – PROFESSORA

Testemunhas:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**:

VANESSA SALETE CASSOL, Brasileira, titular do CPF nº 077.615.459-10, RG 8.966.408-0, doravante designada **EMPREGADA**; Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2021, tendo este contrato **início em 18 de JUNHO de 2021 e término em 18 de JUNHO de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 03/2021, será no valor de 1.443,12/mês.

CLÁUSULA QUINTA - Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.
- Por ter mais que duas faltas (em sequencia) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.
- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 18 de JUNHO de 2021.


MARIO WEBER - PREFEITO


VANESSA SALETE CASSOL - PROFESSORA

Testemunhas: